

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 471-2024

Estudo Técnico Preliminar: 01-2024

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente/elétrica

Pedro Henrique Bassi Borges

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a materiais elétricos para satisfazer a seguinte necessidade:

Possibilitar a aquisição de materiais elétricos diversos para atender as diversas demandas da secretaria sendo, preventiva e corretivamente de modo a dispor das instalações e manutenção elétricas em praças, canteiro central e próprios públicos.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que tenham a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

- Prazo e Local da prestação dos serviços (plano de logística): O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (DEZ) dias, contados da data do recebimento do respectivo Empenho, no seguinte endereço: SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE RUA NAZIRA AIDAR N.º 2400 BAIRRO JARDIM REDENTOR FRANCA – SP.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2001).

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2001).

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, Estudo Técnico Preliminar

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste ETP e no projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos.

5.8. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.9 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- Atendimento a critérios de sustentabilidade: Os produtos e materiais a serem adquiridos atendem a todos os requisitos legais de sustentabilidade ambiental, cujas exigências estão estabelecidas nos requisitos da contratação e nos objetivos a serem alcançados com a realização da compra de materiais de consumo elétrico. Atender aos requisitos de sustentabilidade ambiental pela observância e cumprimento da legislação ambiental, principalmente, Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18 /03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata relativa ao recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas usadas ou inservíveis originários da contratação, sejam recolhendo-os aos pontos de coletas ou centrais de armazenamento mantidas pelo respectivo fabricante, distribuidor ou importador.

- Expectativa de eficiência e resultados pretendidos: Objetiva-se também o ganho de escala, a racionalidade processual, a participação, a transparência e a celeridade nas contratações públicas com maior eficiência, efetividade e eficácia da alocação de recursos públicos

- Garantias: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de contratação dos serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições.
- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades administrativas.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Requisição: 471 - 2024		Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LOTE 3 - TOMADAS, CENTRAIS, INTERRUPTORES E BOTOEIRAS.		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE
1	0263342	BOTÃO DE COMANDO METÁLICO DUPLO COM ILUMINAÇÃO DIRETA 1NA/1NF, VERMELHO/VERDE 22MM.	UND	130,0000
2	0263343	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO À DISTÂNCIA DE BOMBA DE INCÊNDIO, COM DOIS BOTÕES PULSADORES LIGA/DESLIGA, VERDE/VERMELHO TIPO RELE NA/NF COM TAMPA FRONTAL DE ACRÍLICO.	UND	170,0000
3	0263344	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE ALARME DE INCÊNDIO COM TAMPA FRONTAL DE ACRÍLICO, ACINADA POR TOQUE CONTENDO DOIS LEDS INDICATIVOS, VERDE/VERMELHO.	UND	170,0000
4	1240245	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL PARA 20 SETORES, COM PAINEL DE ACRÍLICO DE 3 MM E LEDS DE SINALIZAÇÃO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 12VCC, COM BATERIA. CAIXA METÁLICA NA COR BRANCA.	UND	10,0000
5	0263558	CHAVE SECCIONADORA NH 1 - 250A SOB CARGA, 3 POLOS, COM LCU ENTRE 390 A 410VOLTS E POTÊNCIA MÁXIMA ATIVA DISSIPADA 5.	UND	8,0000
6	0263606	CONTROLE DE VENTILADOR ROTATIVO BIVOLT COM ACIONAMENTO LIGA E DESLIGA PARA LÂMPADA COM OPÇÃO EM PARALELO. CONTROLE PARA VENTILADORES NACIONAIS E IMPORTADOS QUE TENHA INVERÇÃO DE ROTAÇÃO (VENTILADOR E EXAUSTOR) CONTROLANDO A VENTILAÇÃO POR POTENCIÔMETRO.	UND	250,0000
7	0263913	INTERRUPTOR 10A SOBREPOR SISTEMA X, CERTIFICADA PELA NORMA ABNT NBR NM 60669-1.	UND	2.000,0000
8	0263749	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES MODULAR NA COR BRANCO POLAR QUE ATENDA AOS PADRÕES ABNT NBR 60.669 E TENHA SINALIZAÇÃO NOS BORNES. CORRENTE NOMINAL DE	UND	600,0000

		10A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V CA, PRODUZIDO POR MATERIAL ABS, FIXADO POR ENCAIXES E SEM LUZ PILOTO.		
9	0263748	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (4-WAY) MODULAR NA COR BRANCO POLAR QUE ATENDA AOS PADRÕES ABNT NBR 60.669 E TENHA SINALIZAÇÃO NOS BORNES. CORRENTE NOMINAL DE 10A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V CA, PRODUZIDO POR MATERIAL ABS, FIXADO POR ENCAIXES E SEM LUZ PILOTO.	UND	200,0000
10	0263747	INTERRUPTOR PARALELO MODULAR NA COR BRANCO POLAR QUE ATENDA AOS PADRÕES ABNT NBR 60.669 E TENHA SINALIZAÇÃO NOS BORNES. CORRENTE NOMINAL DE 10A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V CA, PRODUZIDO POR MATERIAL ABS, FIXADO POR ENCAIXES E SEM LUZ PILOTO.	UND	300,0000
11	0263750	INTERRUPTOR PULSADOR (CAMPAINHA) MODULAR NA COR BRANCO POLAR QUE ATENDA AOS PADRÕES ABNT NBR 60.669 E TENHA SINALIZAÇÃO DE SINO EM SUA SUPERFÍCIE. CORRENTE NOMINAL DE 10A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V CA, PRODUZIDO POR MATERIAL ABS, FIXADO POR ENCAIXES E SEM LUZ PILOTO.	UND	100,0000
12	0263751	INTERRUPTOR PULSADOR (MINUTEIRA) MODULAR NA COR BRANCO POLAR QUE ATENDA AOS PADRÕES ABNT NBR 60.669 E TENHA SINALIZAÇÃO DE RELÓGIO EM SUA SUPERFÍCIE. CORRENTE NOMINAL DE 10A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V CA, PRODUZIDO POR MATERIAL ABS, FIXADO POR ENCAIXES E SEM LUZ PILOTO.	UND	50,0000
13	0263746	INTERRUPTOR SIMPLES MODULAR NA COR BRANCO POLAR QUE ATENDA AOS PADRÕES ABNT NBR 60.669 E TENHA SINALIZAÇÃO NOS BORNES. CORRENTE NOMINAL DE 10A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V CA, PRODUZIDO POR MATERIAL ABS, FIXADO POR ENCAIXES E SEM LUZ PILOTO.	UND	300,0000
14	0263909	TOMADA 2P + T , 10A - 250V SOBREPOR SISTEMA X, CERTIFICADA PELA NORMA ABNT NBR NM 60884-1 E ABNT NBR NM 14136.	UND	2.200,0000
15	0263910	TOMADA 2P + T , 20A - 250V SOBREPOR SISTEMA X, CERTIFICADA PELA NORMA ABNT NBR NM 60884-1 E ABNT NBR NM 14136.	UND	1.500,0000
16	0263753	TOMADA 2P+T MODULAR NA COR BRANCO POLAR QUE ATENDA AOS PADRÕES ABNT NBR 60.884 E ABNT NBR 14.136, NORMA BRASILEIRA. CORRENTE NOMINAL DE 10A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V CA, PRODUZIDO POR MATERIAL ASA E PC, FIXADO POR ENCAIXES.	UND	1.200,0000

17	0263754	TOMADA 2P+T MODULAR NA COR BRANCO POLAR QUE ATENDA AOS PADRÕES ABNT NBR 60.884 E ABNT NBR 14.136, NORMA BRASILEIRA. CORRENTE NOMINAL DE 20A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V CA, PRODUZIDO POR MATERIAL ASA E PC, FIXADO POR ENCAIXES.	UND	100,0000
18	0263755	TOMADA 2P+T MODULAR NA COR VERMELHA QUE ATENDA AOS PADRÕES ABNT NBR 60.884 E ABNT NBR 14.136, NORMA BRASILEIRA. CORRENTE NOMINAL DE 20A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V CA, PRODUZIDO POR MATERIAL ASA E PC, FIXADO POR ENCAIXES.	UND	700,0000
19	0263911	TOMADA COM RJ 45 CAT 5E SISTEMA X, COM BORNES AUTO DECAPÁVEIS.	UND	525,0000
20	0263341	TOMADA DE TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS E AMERICANO COM RJ 11.	UND	200,0000
21	0263758	TOMADA DE TV PARA CABO COAXIAL 9MM MODULAR NA COR BRANCO POLAR, COM CONECTOR F, PRODUZIDO POR MATERIAL ABS.	UND	50,0000
22	0263752	TOMADA MODULAR NA COR BRANCO POLAR QUE ATENDA AOS PADRÕES ABNT NBR 60.884 E ABNT NBR 14.136, NORMA BRASILEIRA. CORRENTE NOMINAL DE 10A, TENSÃO DE OPERAÇÃO 250V CA, PRODUZIDO POR MATERIAL ASA E PC, FIXADO POR ENCAIXES.	UND	300,0000
23	0263757	TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 MODULAR NA COR BRANCO POLAR, PRODUZIDO POR MATERIAL ABS, FIXADO POR ENCAIXES.	UND	50,0000
24	0263756	TOMADA RJ 45 DE 8 CONTATOS PARA CABOS COM BLINDAGEM UTP PARA REDES DE COMUNICAÇÃO 5E COM TAXA DE TRANSMISSÃO = 300MHZ, MODULAR NA COR BRANCO POLAR, PRODUZIDO POR MATERIAL ABS, E FIXADO POR ENCAIXES.	UND	500,0000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação destinam-se a compor:

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública federal direta e indireta para o atendimento das necessidades de suprimento de materiais de consumo da administração caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores

constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos produtos elétricos compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar para aquisição dos materiais de consumo elétricos para a tender a necessidade da Secretaria.

A partir das análises das compras anteriores de materiais de consumo elétricos realizadas pela Secretaria e da prospecção no mercado de fornecedores locais de Franca e nacionais, a título exemplificativo e não exaustivo, apresenta-se uma lista de fornecedores dos materiais aptos a satisfazerem a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

Pelo fato de os itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 238.602,8067 (Duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em aquisição de materiais elétricos a serem adquiridos pela contratação na modalidade de Pregão para Registro de Preço junto a fornecedores no mercado local, regional e nacional, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado. A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição dos materiais de consumo juntos as empresas

especializadas no fornecimento dos materiais elétricos de consumo estimados nesta contratação. O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), no Projeto Básico e no aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível da aquisição dos materiais contratados destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá

alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas.

Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará a aquisição de materiais elétricos, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e

contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Meio Ambiente, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 11 de setembro de 2024.

Assinatura do responsável pela elaboração do ETP